



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (um) Transformador a Seco, trifásico, com potência nominal de 750 kVA, tensão primária 13,8 kV e tensão secundária de 380/220 V, com características técnicas e normativas conforme especificado neste documento.

2. VALORES ESTIMADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	R\$ - UNIT	R\$-TOTAL
01	<p>Transformador a seco, trifásico, com potência nominal de 750 kVA, tensão primária 14.4/13,8/13.2/12,6/12.0 kV e tensão secundária de 380/220 V</p> <p>O transformador deverá atender às seguintes especificações mínimas:</p> <p>Tipo: Transformador a seco encapsulado ou com isolamento em classe H.</p> <p>Potência nominal: 750 kVA. Tensão primária: 13,8 kV Tensão secundária: 380/220 V</p> <p>Tipo de ligação: Yn-configuração estrela-triângulo.</p> <p>Grupo de ligação: DYN1</p> <p>Níveis de impulso:95kv</p> <p>Elevação de temperatura: 100°</p> <p>Temperatura ambiente:40°C.</p>	UN.	1	81.488,00	81.488,00

<p>Temperatura ponto mais quente: 115°C.</p> <p>Classe de temperatura: 155°C</p> <p>Refrigeração: natural.</p> <p>Frequência nominal: 60 Hz.</p> <p>Classe de isolamento: AT 15kv/BT 1,2 kv.</p> <p>Classe de tensão: 15 kV</p> <p>Barramentos de cobre ou alumínio compatíveis com as tensões especificadas.</p> <p>Tipo isolante: resina epóxi.</p> <p>Método de encapsulamento: vácuo</p> <p>Terminais do enrolamento AT Superior.</p> <p>Núcleo: chapa de Silício Grão Orientado</p> <p>Fator: K1</p> <p>Instalação: Abrigada.</p> <p>Rodas: sim</p> <p>Meios de suspensão: sim</p> <p>Pintura: padrão</p> <p>Placa de características: sim</p> <p>Identificação do aterramento: sim</p> <p>Suporte para içamento: sim</p> <p>Eficiência: D</p> <p>Proteção contra sobrecarga:</p>				
--	--	--	--	--



	<p>Inclusão de sensores de temperatura e relé térmico.</p> <p>Eficiência: Atender ou exceder os requisitos mínimos de eficiência conforme a regulamentação vigente.</p> <p>Certificação: Produto certificado conforme as normas ABNT NBR 5356-11:2016, NBR 10295 e IEC60076</p>				
					TOTAL: R\$ 81.488,00

2.1. Foi realizado o levantamento do custo do Objeto no mercado, respeitando-se o Decreto Municipal nº 8.507/2023. Da pesquisa efetuada, chegou-se à conclusão que o preço a ser considerado para a contratação será a média dos valores obtidos através de orçamentos. **O valor obtido foi de R\$ 81.488,00 (oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)**

2.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas e reflete os preços médios obtidos na consulta a empresas do ramo de atividade do objeto, conforme legislação vigente.

2.3. Não serão aceitos valores globais maiores que os preços fixados neste Termo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição visa atender à necessidade de substituição do transformador de energia da cabine de média tensão da ETA- Estação de Tratamento de Água da cidade de Leme/SP. O transformador instalado na cabine de média tensão na ETA foi danificado, devido a problemas causados pelo excesso de chuva que atingiu a estação, sendo que a calha coletora de água da chuva da cabine não suportou a quantidade de água

3.2. Tal transformador é responsável pelo abastecimento de energia de toda a ETA. Sem o equipamento, a Estação não trabalha em plena carga, o que pode afetar o abastecimento de água à população.




3.3. O transformador a seco foi escolhido por apresentar maior segurança contra incêndios, manutenção reduzida e ser adequado para ambientes internos.

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O prazo para a entrega do equipamento será de até **60 (sessenta) dias** a contar do recebimento da Autorização de Compras.

4.2. O equipamento deverá ser entregue na ETA - Estação de Tratamento de Água, sito à Rodovia Anhanguera km 192+700m – pista norte - Leme/SP, em horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00 horas, de segunda à sexta-feira

4.3. Ficará por conta da Contratada a responsabilidade pelo transporte e entrega, do objeto deste Termo de Referência, inclusive todas as despesas envolvidas

4.4. Ficará por conta da SAECIL a descarga e instalação do objeto.

4.5. O produto não será recebido na hipótese de não corresponder às especificações constantes neste Termo, devendo ser substituído pela Contratada em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.

4.6. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Departamento Requisitante.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, em até 15 (quinze) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

5.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

5.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou PIX, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.
- f). Garantir que o equipamento esteja em conformidade com as especificações técnicas descritas.
- g). Oferecer garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:



- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 03.01.02.175120042.2.027 – 4.4.90.52.00 do orçamento dos exercícios vigente.

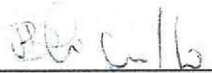
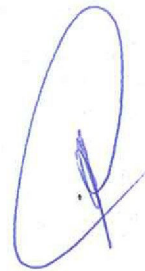
9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº: 14.133/2021

Leme/SP, 2 de janeiro de 2025.



Clárcio Fernando Mercadante
Divisão Técnica de Serviços de Água



Daiãne Bertini Chiquetto
Depto. de Operações de Serviços de Água